



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 4.878, de 23 de julho de 2012.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetro de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

- a)** famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b)** famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- c)** famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como segue:

- a)** territorialidade;
- b)** vulnerabilidade/ risco;
- c)** composição familiar.

Art. 3º - Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Coronel Vivida, 23 de julho de 2012.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Vandré Marcos Spanholi
**Chefe de Gabinete e Resp. pela Semad e Depto.
de Indústria e Comércio**

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LEI Nº 1000, de 26 de julho de 2012

Atualiza os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Bom Sucesso do Sul.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam atualizados os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Bom Sucesso do Sul, fixados pela Lei nº 647, de 6 de agosto de 2008, na ordem de 4,90% (quatro vírgula noventa por cento), de acordo com a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao consumidor, acumulada no período compreendido de 1º de julho de 2011 à 30 de junho de 2012, a título de revisão geral anual, nos termos dos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A atualização dos subsídios de que trata esta Lei será concedida a partir do mês de julho de 2012, inclusive.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2012.

Elson Munaretto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2012

Atualiza os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul. A Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, promulgo a presente Resolução.

Art. 1º Ficam atualizados os subsídios dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, fixados pela Resolução nº 3, de 6 de agosto de 2008, na ordem de 4,90% (quatro vírgula noventa por cento), de acordo com a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao consumidor, acumulada no período anual compreendido de 1º de julho de 2011 à 30 de junho de 2012, a título de revisão geral anual, nos termos dos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A atualização dos subsídios de que trata esta Resolução será concedida a partir do mês de julho de 2012, inclusive.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 26 de julho de 2012.

Alvadir Pereira
Presidente
Alvadir Andreis
1º Secretário

Jurino Fiatkowski
Vice-Presidente
Itaci Girardello
2º Secretário

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA DOESTE - PR

Contrato nº 1310/2012

Contratante: Município de Itapejara do Oeste - PR
Contratada: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica, conforme Inegibilidade Nº 002/2012.

Valor de R\$ 441.720,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte reais). Data: 26/07/2012. Vigência: 31/12/2012.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2012 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: TORNIO E SOLDA BRANDALIZÉ LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) unidades de grades de ferro para boca de lobo, com medidas de 60X80, com quadro em ferro chato 3/8" x 2 1/2" e grade com ferro redondo 5/8 para serem usadas nas vias públicas deste município, conforme solicitação do Departamento de Administração desta municipalidade.

VALOR: R\$ 6.210,00 (Seis mil, duzentos e dez reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2012.

Mangueirinha, 20 de julho de 2012.

PUBLIQUE-SE

Sector de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2012 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: RODRIGO MOLINA FERNANDES MULLER GHENO.

OBJETO: Contratação de serviço técnico de Engenharia Ambiental e/ou Florestal, para elaboração de 03 (três) PRAD - Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas, para fins de licenciamento de 03 (três) cascalheiras (exploração de cascalho) para esta municipalidade.

VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2012.

Mangueirinha, 20 de julho de 2012.

PUBLIQUE-SE

Sector de Licitações

COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA GUARANY - CAPEG

Pato Branco-Estado do Paraná

CNPJ nº 79.864.708/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O DIRETOR - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, após ouvido e autorizado pelo Conselho da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA GUARANY - CAPEG - pessoa jurídica de direito privado, com fins associativos, inscrita no CNPJ nº 79.864.708/0001-40, com sede a BR 373 - Km 378, no Município de Pato Branco-PR, com fundamento no inciso II, do artigo 48, combinado com o artigo 50 da Lei 5.784, de 16 de dezembro de 1971 e inciso II do Parágrafo primeiro, do artigo 24 do Estatuto Social, resolve O C O N V O C A R todos os sócios em gozo de seus direitos sociais para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, tendo por local a Sala de Reuniões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pato Branco, situado no 1º piso, na Rua Osvaldo Aranha 498, centro da cidade de Pato Branco-PR, a ser realizada no dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2012, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO às 7 horas com a presença de no mínimo 25 (vinte e cinco) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais, em SEGUNDA CONVOCAÇÃO às 8 horas com a presença da metade mais um dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais, ou em TERCEIRA CONVOCAÇÃO às 9 horas com a presença de no mínimo (dez) cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais, para tratar de seguinte:

ORDEN DO DIA:

- Deliberar sobre a possibilidade da CAPEG ser incorporada pela COOPERATIVA AGRO-INDUSTRIAL SANTA MARIA DA VITÓRIA, em face das dificuldades financeiras atuais e em caso de incorporação, deliberar sobre a exclusão dos atuais associados em face do que determina o artigo 1.095 do Código Civil Brasileiro;
- Suplementarmente, em caso de aprovação da incorporação, designar 2 (dois) cooperados para compor Comissão Mista para proceder o levantamento Patrimonial e do Balanço Geral;
- Assuntos Gerais.

Pato Branco-PR, 25 de Julho de 2012

ARY BOLDRINI
Diretor Presidente

Conselho de Administração de acordo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 301/2012 - Pregão Presencial nº 72/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: MAPPE BRASIL LTDA, sob CNPJ nº 13.266.239/0001-50. Objeto: fornecimento e instalação de equipamentos de informática para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA e para o Departamento de Educação. Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Prazo de entrega e instalação: 15 (quinze) dias. Coronel Vivida, 25 de julho de 2012.

Fernando Aurélio Gugik,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.878, de 23 de julho de 2012.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre o parâmetro de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa "Minha Casa, Minha Vida", na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

- famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabitadas;
- famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS, aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como segue:

- territorialidade;
- vulnerabilidade de risco;
- composição familiar.

Art. 3º - Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso II do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Coronel Vivida, 23 de julho de 2012.

Fernando Aurélio Gugik

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e Resp. pela Semad e Depto. de Indústria e Comércio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

PORTAL DO SUDOESTE

CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 002/12, de 20 de janeiro de 2012, atendendo ao disposto no artigo 109, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/90, de 21/05/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que foi considerado habilitado para participar de licitação em epígrafe a empresa abaixo mencionada:

REISDOERFER & REISDOERFER LTDA ME
CNPJ nº 15.123.820/0001-50

Coronéia, 26 de julho de 2012.

JOSÉ MURILLO MAIA GREVETTI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 002/12, de 20 de janeiro de 2012, atendendo ao disposto no artigo 109, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/90, de 21/05/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo mencionado:

Lotação ÚNICA REISDOERFER & REISDOERFER LTDA ME

Coronéia, 26 de julho de 2012.

JOSÉ MURILLO MAIA GREVETTI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 300/2012 - Pregão Presencial nº 73/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLÍNICA MÉDICA DRA. MICHELE LTDA, sob CNPJ nº 16.528.922/0001-06. Objeto: prestação de serviços na área de médico saúde da família, para atendimento médico ambulatorial da população do município de Coronel Vivida. Valor total: R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 30 de julho de 2012 a 29 de julho de 2013. Coronel Vivida, 23 de julho de 2012.

Fernando Aurélio Gugik,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2012, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE SERÁ UTILIZADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, em favor das licitantes vencedoras: ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA. LTDA., CNPJ nº 05.686.030/0001-17, com o valor de R\$ 26.644,71 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), J. GALVAN & CIA. LTDA., CNPJ nº 07.939.649/0001-11, com o valor de R\$ 62.892,75 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), KGEPEL PAPIÉIS LTDA., CNPJ nº 81.164.691/0001-60, com o valor de R\$ 94.715,00 (noventa e quatro mil, setecentos e quinze reais), LUIZ FERNANDO GONÇALVES PAPELARIA E INFORMÁTICA EPP, CNPJ nº 12.047.135/0001-91, com o valor de R\$ 11.180,94 (onze mil, cento e oitenta reais e noventa e quatro centavos), MEGA PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. ME, CNPJ nº 08.583.449/0001-31, com o valor de R\$ 35.404,57 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos) e MERCADO VIZILAR LTDA., CNPJ nº 09.042.422/0001-02, com o valor de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. O item 44 ficou deserto.

Dois Vizinhos, 26 de julho de 2012.

José Luiz Ramuski
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2012, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA COMPORER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, em favor das licitantes vencedoras: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ nº 10.633.441/0001-84, com o valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 06.194.440/0001-03, com o valor de R\$ 3.422,50 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) e OTRIALLA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 02.631.147/0001-05, com o valor de R\$ 4.395,00 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 26 de julho de 2012.

José Luiz Ramuski
Prefeito